

**LEI MUNICIPAL N° 2.241/06 DE 08 DE MAIO DE 2006.**

*“Concede Reposição Salarial aos Subsídios dos Secretários Municipais.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Fica concedido aos Secretários Municipais a revisão geral de que trata o Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, no índice de 4,19%( quatro vírgula dezenove por cento).

**Art. 2.º** - Concede reajuste salarial aos Secretários Municipais no índice de 1,81%(um vírgula dezenove por cento).

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de maio de 2006.

**Alfeu Três**  
Prefeito Municipal em Exercício

**César Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração